



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3097

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Cláudio Avelino Pereira

Data: 19/09/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 88/91. Denomina as ruas "Evandro Câmara", "Antônio Vianna", "Dr. Antônio Augusto Tupinambá" e "João Damásio Pinto", localizadas na Vila Ipiranga. (Referente à Lei nº 1.983, de 23/10/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
v.: 8.2
ordem: 29
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

88/91

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:

Denominando ruas Evandro Câmara, Antônio Vianna e

Dr. Antônio Augusto Tupinambá e Rua João Damásio

Pinto. as ruas 14, 01, 02 e 03, ferreira
parte na Vila Spiranga nista cidadl.

Carta

M O V I M E N T O

1 Recebido em 19.09.91

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1º - 0 - 10.10.91

4 A Com. de Administração

5 de Ofício Públco - 10.10.91

6 Aprovado em 2 - 0 - 15.10.91.

7 A Com. de Redação - 15.10.91.

8 Aprovado em 3 - 0 - 17.10.91.

9 A sanção - 17.10.91

10 Arquivado -

Pró-Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias públicas

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas 14 (quatorze), 01 (um), 02 (dois) e 03 (tres), situadas na Vila Ipiranga, Terceira Parte, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Evandro Câmara, Rua Antônio Vianna, Rua Dr. Antônio Augusto Tupinambá e Rua João Damásio Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 19 de setembro de 1991.

Cláudio Pereira
Vereador Cláudio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Luis Vaca
E. Angel e Conselhos
EM 10 DE outubro DE 1991

PRESIDENTE



Eduardo Relius
Dalton

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM K DISCUSSAO POR

EM 10 DE outubro DE 1991

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Assessoria
do Ministério Públíco
EM 10 DE outubro DE 1991

PRESIDENTE

Sávio Re
aprovado
José P.

Eduardo Relius
Dalton

21

outubro

91

634/91

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, dispondo sobre :

1. denominando Escolas Municipais Crisentino Borém e Du
Narciso ;
2. denominando ruas Evandro Câmara, Antônio Vianha, Dr. An
tônio Augusto Tupinambá e João Damásio Pinto .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nos
nos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS